

Decreto nº 032/2013

De 01/02/2013

**DECRETA PONTO FACULTATIVO AOS
SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE
MAREMA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso VI do artigo 64 da Lei Orgânica do Município de Marema, CONSIDERANDO o feriado de carnaval do dia 12 de Fevereiro de 2013; CONSIDERANDO a quarta feira de cinzas no dia 12 de fevereiro de 2013.

D E C R E T A

Art. 1º- Ponto facultativo aos Servidores Públicos Municipais, com exceção aos serviços emergenciais, no dia 11 de Fevereiro de 2013 - segunda feira de carnaval e dia 13 de Fevereiro de 2013 - quarta feira de cinzas.

Parágrafo Único – Os serviços emergenciais e urgentes serão atendidos em regime de plantão.

Art. 2ª - O presente Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Marema, 01 de fevereiro de 2013

VALDOMIRO BEVILAQUA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SUELEN GASPAR

Func. Designado